

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00056 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.766.877,41 (três milhões e setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
232	26201	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT 3.766.877,41
TOTAL		3.766.877,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias
PROCESSO : 232	ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT

FUN	SUBF	PROG AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
-----	------	-----------	----------------------	--------	--------	----------	----------	--------	-------

12	364	528	2206	Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade	9900	F	Suplementação 3390	2.700.0000	128.265,77
Meta Física Ajustada Neste Processo	Ação de extensão universitária realizada (Unidade)	5,00							
12	364	528	2210	Manutenção e fortalecimento da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	9900	F	Suplementação 3390	2.700.0000	627.433,62
Meta Física Ajustada Neste Processo	Curso de graduação mantido (Unidade)	8,00							
12	364	528	2211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	0700	F	Suplementação 3390	2.700.0000	163.958,54
Meta Física Ajustada Neste Processo	Curso de pós stricto-sensu mantido (Unidade)	10,00							
12	364	528	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	0400	F	Suplementação 4490	2.700.0000	1.628.788,72
Meta Física Ajustada Neste Processo	Curso mantido (Unidade)	4,00							
12	364	528	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	0700	F	Suplementação 4490	2.700.0000	1.206.013,82
Meta Física Ajustada Neste Processo	Curso mantido (Unidade)	16,00							

12	364	528	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	1200	F	Suplementação 4490	2.700.0000	12.416,94
----	-----	-----	------	--	------	---	--------------------	------------	-----------

Meta Física Ajustada Neste Curso mantido 10,00
 Processo (Unidade)

TOTAL DO PROCESSO 3.766.877,41

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ad4f1b5b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar